



RIO GRANDE DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 718, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 694, de 17 de janeiro de 2022, que "Promove reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos titulares de cargo público de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e dá outras providências".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

XVI - enquadramento: é o ato pelo qual se estabelece a posição do trabalhador em um determinado cargo e padrão de vencimento, em face da análise de sua situação jurídico funcional;" (NR)

"Art. 5º

VI - definir o alcance máximo dos níveis relacionados à progressão por mérito em até 15 (quinze) níveis para o Grupo de Nível Fundamental, 20 (vinte) níveis para os Grupos de Nível Médio e Superior e 20 (vinte) níveis para os ocupantes dos cargos de médico e cirurgião-dentista com especialidade em cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial." (NR)

"Art. 8º O ingresso dar-se-á no nível □1□, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, previsto para o respectivo cargo, conforme determinado no quadro de vencimentos definidos no Anexo IV e VII desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 12. Os servidores efetivos, enquadrados no Plano de Cargos Carreiras e Remuneração da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), incluindo os lotados em unidades municipalizadas e ou vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), até a publicação desta Lei Complementar, serão enquadrados automaticamente de acordo com o disposto no Anexo IV e VII desta Lei Complementar, na seguinte forma:" (NR)

"Art. 15. Fica instituída a Comissão Permanente de Enquadramento e Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde Pública integrada por 15 (quinze) membros e presidida por um representante da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), com a seguinte composição:

I - 8 (oito) servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP);" (NR)

"Art. 19. A carreira dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) é organizada em grupos ocupacionais, níveis e classes, na forma do Anexo I, III, IV, VII e VIII desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 21.

§1º A ascensão do servidor ao nível imediatamente subsequente ao que se encontra seguirá uma escala de níveis de vencimento do □1□ ao □15□, para os que pertencem ao Grupo de Nível Fundamental, do □1□ ao □20□ para os que pertencem aos Grupos de Nível Médio e Superior e do □1□ ao □20□ para os ocupantes dos cargos de médico e cirurgião-dentista com especialidade em cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial." (NR)

"Art.25.

Parágrafo único. No tocante à carreira de médico e de cirurgião dentista serão considerados como especialização, para efeito do incentivo à qualificação de que trata o caput deste artigo, os títulos de especialistas da associação médica de classe nacionais, a residência médica reconhecida pelo MEC ou curso de especialização reconhecida pela sociedade referida, todos com o devido Registro de Qualificação de Especialidade dos Conselhos de Classe Regionais, desde que quaisquer desses cursos não seja pré-requisito para a investidura no cargo efetivo do quadro de pessoal do grupo ocupacional de saúde pública a que pertence.

"Art. 37.

II - para exercer as funções do cargo no qual é investido no órgão ou instituição cedente." (NR)

"Art. 39-A. Fica assegurado aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Médico e Cirurgião-Dentista com especialidade em cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Grupo de Nível Superior dos níveis do □1□ ao □20□, da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) o percentual de 2% (dois por cento) a título de diferença quanto ao valor pecuniário existente entre cada nível, passando a ser o percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a diferença quanto ao valor pecuniário existente entre cada nível a partir de dezembro de 2022, conforme previsto no Anexo V desta Lei Complementar." (NR)

"Art. 41-A. O vencimento padrão dos servidores ocupantes do cargo de Técnico em Radiologia do Grupo de Nível Médio, com Jornada de Trabalho prevista no art. 29, IV, desta Lei Complementar, corresponderá ao vencimento padrão do Grupo de Nível Médio referente à Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, dando-se a referência por nível." (NR)

"Art. 42. A tabela de vencimento padrão dos servidores ocupantes dos cargos de Médico e Cirurgião-Dentista com especialidade em cirurgia e traumatologia Buco-Maxilo-Facial do Grupo de Nível Superior estão expostos no Anexo VII desta Lei Complementar." (NR)

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica acrescentado o Anexo VII à Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, nos termos do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º Fica acrescentado o Anexo VIII à Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, nos termos do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 5º Aplicam-se os efeitos da Lei Complementar Estadual nº 694, de 17 de janeiro de 2022, no que couber, aos servidores aposentados e pensionistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública, providenciando-se a correlação de seus cargos e a revisão de seus proventos e pensões.

Parágrafo único. No caso dos servidores inativos aposentados com jornada especial implantada, fica estabelecida a correlação a uma carga horária de 40 horas semanais e servidores aposentados com Gratificação de Atividade Estadual (GAEST) a correlação com carga horária de 30 horas.

Art. 6º A implantação do previsto nesta Lei Complementar fica condicionada à observância dos requisitos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, das normas limitadoras da despesa pública com pessoal do Poder Executivo previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

ANEXO I

ANEXO I - PERFIL DOS CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE PÚBLICA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR GRUPOS

Grupo ocupacional	Cargos	Quantidade	Jornada de Trabalho Semanal	Atribuições

GNF	Auxiliar de Infraestrutura e Manutenção / Área	300	30 Horas	Auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação, manutenção; transportar equipamentos, materiais, peças, instrumentos necessários às suas atividades e de suas equipes de trabalho; efetuar limpeza nos equipamentos utilizados e na conservação e guarda dos mesmos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, de acordo com sua área de atuação.
GNF	Auxiliar de Saúde / Área	2100	30 Horas	Auxiliar no atendimento de saúde conforme orientação médica ou de enfermagem em várias tarefas da área de atendimento hospitalar, ambulatorial e clínica. Participar no planejamento do trabalho, de acordo com cada realidade. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, inclusive almoxarifado. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los às unidades. Receber, orientar e encaminhar o público. Controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, abrir e fechar as dependências dos prédios. Realizar serviços de conservação, limpeza e arrumação do ambiente. Executar outras tarefas de mesma natureza ou de nível de complexidade associado à sua especialidade.

GNF	Motorista	100	30 Horas	Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível óleo e água; testar os freios e a parte elétrica; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua especialidade.
GNM	Assistente Técnico em Saúde / Área	4000	30 Horas	Desenvolver atividades de nível médio, nas áreas de gestão financeira e orçamentária, material, patrimônio, pessoal e serviços de saúde, visando um atendimento eficaz e de qualidade ao cidadão, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.
GNM	Técnico de Laboratório/ Área	600	30 Horas	Desenvolver atividades de coleta e manipulação de amostras de material biológico e produtos químicos em laboratórios de análises clínicas, citologia e toxicologia, através de procedimentos e técnicas de laboratório, relacionando-as às suas finalidades e obedecendo aos princípios de biossegurança.
GNM	Técnico de Registro e Informação em Saúde	100	30 Horas	Desenvolver atividades de apoio no atendimento ao usuário, através de registros clínicos, de suporte ao planejamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde, subsidiando o estudo e a pesquisa, nos diversos níveis de atenção à saúde.
GNM	Técnico em Anatomia e Necropsia	40	30 Horas	Zelar pela manutenção do depósito de cadáveres; preparar cadáveres e peças anatômicas, sob orientação, conservando-os em solução apropriada e local adequado; auxiliar o patologista nos cortes e formolização; efetuar montagem de esqueletos, preparando-os, dispendo as peças em seus devidos lugares e articulando-os com materiais adequados; observar o tipo de peça, preparar as soluções necessárias para conservação e realização de exames; auxiliar patologistas e professores nas exposições práticas; preparar peças anatômicas para exposição em aulas; zelar pela conservação de equipamentos, mantendo-os em condições de uso; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.

GNM	Técnico em Enfermagem/Área	7000	30 Horas	Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
GNM	Técnico em Farmácia	600	30 Horas	Sob supervisão do Farmacêutico : Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
GNM	Técnico em Hemoterapia	100	30 Horas	Executar atividades de captação, procedimentos auxiliares de triagem de doador de sangue, coleta de sangue de doadores, implementação da terapia transfusional, execução de exames laboratoriais e processamento, estocagem e transporte de componentes e derivados do sangue, observando os aspectos éticos e a legislação vigente. Interpretar e aplicar as Normas e Portarias referentes aos procedimentos hemoterápicos dentro dos limites de sua atuação e contribuir nas atividades referentes à organização dos serviços de Hemoterapia junto a equipe multiprofissional.

GNM	Técnico em Saúde Bucal	50	30 Horas	Educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas e cálculos supragengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de cárie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.
GNM	Técnico em Nutrição e Dietética	300	30 Horas	Realizar a coleta das dietas dos pacientes e acompanhar o porcionamento e distribuição das mesmas; Fazer o controle dos utensílios e equipamentos da Unidade de Alimentação e Nutrição; Acompanhar e controlar o número de refeições servidas aos pacientes, funcionários e acompanhantes; Supervisionar a higiene diária do setor e abastecer com material de limpeza; Fazer o custo mensal da Unidade de Alimentação e Nutrição.
GNM	Técnico em Radiologia	600	24 Horas	Colocar os filmes nos chassis, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos; preparar o paciente para assegurar a validade do exame; acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento; colocar o paciente nas posições, medindo distâncias para focalização da área a ser radiografada; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas para evitar acidentes; encaminhar o chassi com o filme a câmara escura para ser feita a revelação; operar máquinas reveladoras automáticas; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo o tipo de radiografia requisitada, para facilitar execução do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

GNM	Técnico em Segurança do Trabalho	100	30 Horas	Efetuar, sob orientação superior, observações referentes à higiene e medicina do trabalho nos setores de trabalho; participar de estudos que visem adequar os recursos técnicos, máquinas e equipamentos ao desempenho das atividades, para proporcionar segurança e preservar a saúde do trabalhador (ergonomia), coletar e registrar dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho; auxiliar na execução do plano de proteção à saúde física e mental; auxiliar na realização de inquéritos sanitários e ambientais; auxiliar nos programas de educação sanitária, visando a prevenção de doenças e acidentes do trabalho; colaborar na capacitação dos trabalhadores no que se refere à prevenção e proteção à saúde e à prevenção de acidentes; auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados aos setores; manter cadastro e análise de estatística dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
GNM	Técnico em Vigilância em Saúde/ Área	200	30 Horas	Atuar no âmbito da vigilância em saúde incluindo a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não-transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária. Trabalhar no processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade. Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade. Monitorar riscos biológicos, físicos e químicos; participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.
GNS	Arquiteto	40	30 Horas	Planejar o tipo, dimensão e estilo de edificações, bem como planejar sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento; planejar as plantas e especificações do projeto; Elaborar o projeto final; preparar e calcular materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração; Consultar engenheiros e outros especialistas; preparar plantas e maquetes; prestar assistência técnica aos projetos desenvolvidos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

GNS	Assistente Social	500	30 Horas	<p>Democratizar as informações por meio de orientações (individuais e coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária; construir o perfil socioeconômico dos usuários, evidenciando as condições determinantes e condicionantes de saúde, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação socioeconômica (habitacional, trabalhista e previdenciária) e familiar dos usuários, bem como subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde; enfatizar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes por meio das abordagens individual e/ou grupal; facilitar e possibilitar o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de direitos na esfera da seguridade social por meio da criação de mecanismos e rotinas de ação; conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social, procurando não invadir a privacidade dos mesmos e esclarecendo os seus objetivos profissionais; conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, quando avaliada a necessidade pelo Serviço Social; fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde; organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação; formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto as informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do Serviço Social; elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; buscar garantir o direito do usuário ao acesso aos serviços; emitir manifestação técnica em matéria de serviço social, em pareceres individuais ou conjuntos, observando o disposto na Resolução CFESS nº 557/2009; criar campos de estágio e supervisionar diretamente estudantes de Serviço Social e estabelecer articulação com as unidades acadêmicas.</p>
-----	-------------------	-----	----------	---

GNS	Auditor Fiscal da Vigilância Sanitária	100	30 Horas	<p>Planejamento, execução, controle dos procedimentos de inspeção e fiscalização e atuação na área de vigilância sanitária. Deve atuar em programas de educação para orientar a população alvo quanto aos corretos procedimentos de cumprimento das normas legais vigentes. Participar da elaboração de planos de ação em conjunto com as Prefeituras Municipais respeitadas a formação profissional e regulamentos do serviço.</p>
GNS	Auditor em Saúde	60	30 Horas	<p>Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação, controle e auditoria dos contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados os regulamentos de serviços.</p>
GNS	Biólogo	30	30 Horas	<p>Realizar avaliação de impacto ambiental; anatomia vegetal; biogeografia; controle biológico de pragas e doenças; realizar consultoria e controle de qualidade ambiental; reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos; educação; fitopatologia; inventário e realizar avaliação do patrimônio natural; e sistemática de vegetais.</p>
GNS	Biomédico	100	30 Horas	<p>Investigar e procurar resolver problemas biológicos do homem, através de atentas observações, exames e testes feitos nos organismos; realizar análises clínicas, como por exemplo: de sangue, urina e fezes; realizar exames e interpretar os resultados para os outros membros da equipe médica; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.</p>

GNS	Cirurgião Dentista / Área	300	20 Horas	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço maxilo facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da população; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.
GNS	Comunicador Social	30	30 Horas	Coletar os assuntos a serem abordados; organizar e redigir notícias; escrever crônicas, comentários, artigos de fundo e outros artigos; possibilitar a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade; encaminhar os artigos ao setor de editoração; analisar e comentar Púlicas. os assuntos de interesse da Instituição; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
GNS	Educador Físico	20	30 Horas	Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientação ética dessas atividades; desenvolver com pessoas interessadas as práticas de ginásticas e exercícios físicos, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
GNS	Enfermeiro / Área	3000	30 Horas	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

GNS	Engenheiro / Área	60	30 Horas	Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral, obras, estruturas, transporte, realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; elaborar projetos de engenharia civil, assessorando e supervisionando a sua realização; orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção desenvolvidos nas áreas da mecânica, eletricidade, eletrônica, metalurgia, química e outras; projetar a forma de produtos industriais; projetar instalações e sistemas elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; supervisionar os processos de produção, montagem e manutenção referente aos projetos; estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.
GNS	Engenheiro de Segurança do Trabalho	30	30 Horas	Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais, assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições do trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos de produção adotados pelo trabalhador; definir as necessidades da Instituição no campo da prevenção de acidentes; verificar os riscos de incêndio e outros perigos, visando à prevenção; promover a aplicação de dispositivos de segurança, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; estudar a adequação de máquinas e equipamentos ao trabalhador para lhe proporcionar maior segurança; desenvolver campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, estudar as ocupações, avaliar a insalubridade e periculosidade de tarefas ou operações do trabalho, realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

GNS	Farmacêutico /Área	900	30 Horas	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, radiofármacos, fármacos em oncologia, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários, insumos e correlatos; Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades em estabelecimentos farmacêuticos (farmácias, indústria farmacêutica, Centrais de Abastecimento Farmacêutico e laboratórios de análises clínicas); Realizar análises clínicas, toxicológicas, microbiológicas, biologia molecular, citologia e citopatologia; Participar de serviços de hemoterapia e ou bancos de sangue; Realizar análises físico-químicas: água, ambiental e bromatológica; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos e de assistência farmacêutica nas etapas do seu ciclo logístico; Participar das comissões de Farmácia e Terapêutica, padronização e controle de infecção hospitalar, atividades de farmacovigilância, ações de saúde coletiva e educação em saúde e, de licitações; Orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar o cuidado farmacêutico; Desenvolver atividades voltadas ao meio ambiente, na elaboração do plano de gerenciamento de resíduos de saúde; Desenvolver pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; ; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
GNS	Fisioterapeuta	500	30 Horas	Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.
GNS	Fonoaudiólogo	150	30 Horas	Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria ; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem ; orientar e

				fazer demonstração de respiração funcional, imitação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
GNS	Técnico Administrativo em Saúde / área	600	30 Horas	Planejar, coordenar, organizar, desenvolver e supervisionar as ações de gestão orçamentária e financeira, de material e patrimônio, de pessoas e de logística na área da saúde em consonância com os princípios do SUS.
GNS	Médico / Área	5000	20 Horas	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina.
GNS	Médico Veterinário	30	20 Horas	Planejar, organizar, supervisionar, executar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade; executar ações de controle de zoonoses, de vigilância em saúde e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de riscos à saúde individual ou coletiva.
GNS	Nutricionista	400	30 Horas	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.

GNS	Psicólogo	200	30 Horas	Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos.
GNS	Terapeuta Ocupacional	200	30 Horas	Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; poder conduzir programas recreativos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

ANEXO II

ANEXO VII - QUADRO DE VENCIMENTO PADRÃO DO GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE PÚBLICA OCUPANTES DOS CARGOS DE MÉDICO E CIRURGIÃO-DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

VENCIMENTO ATE NOV/2022				VENCIMENTO A PARTIR DE DEZ/2022					
GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE PÚBLICA	NÍVEL	VENCIMENTO PADRÃO 20 HORAS	VENCIMENTO PADRÃO 30 HORAS	VENCIMENTO PADRÃO 40 HORAS	GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE PÚBLICA	NÍVEL	VENCIMENTO PADRÃO 20 HORAS	VENCIMENTO PADRÃO 30 HORAS	VENCIMENTO PADRÃO 40 HORAS
GNS	1	R\$ 4.081,49	R\$ 6.122,23	R\$ 8.162,97	GNS	1	R\$ 4.081,49	R\$ 6.122,23	R\$ 8.162,97
GNS	2	R\$ 4.163,11	R\$ 6.244,67	R\$ 8.326,23	GNS	2	R\$ 4.183,52	R\$ 6.275,28	R\$ 8.367,04
GNS	3	R\$ 4.246,38	R\$ 6.369,57	R\$ 8.492,75	GNS	3	R\$ 4.288,11	R\$ 6.432,17	R\$ 8.576,22
GNS	4	R\$ 4.331,30	R\$ 6.496,96	R\$ 8.662,61	GNS	4	R\$ 4.395,31	R\$ 6.592,97	R\$ 8.790,63
GNS	5	R\$ 4.417,93	R\$ 6.626,90	R\$ 8.835,86	GNS	5	R\$ 4.505,20	R\$ 6.757,79	R\$ 9.010,39
GNS	6	R\$ 4.506,29	R\$ 6.759,43	R\$ 9.012,58	GNS	6	R\$ 4.617,83	R\$ 6.926,74	R\$ 9.235,65
GNS	7	R\$ 4.596,42	R\$ 6.894,62	R\$ 9.192,83	GNS	7	R\$ 4.733,27	R\$ 7.099,91	R\$ 9.466,54
GNS	8	R\$ 4.688,34	R\$ 7.032,51	R\$ 9.376,69	GNS	8	R\$ 4.851,60	R\$ 7.277,40	R\$ 9.703,21
GNS	9	R\$ 4.782,11	R\$ 7.173,17	R\$ 9.564,22	GNS	9	R\$ 4.972,89	R\$ 7.459,34	R\$ 9.945,79
GNS	10	R\$ 4.877,75	R\$ 7.316,63	R\$ 9.755,50	GNS	10	R\$ 5.097,22	R\$ 7.645,82	R\$ 10.194,43
GNS	11	R\$ 4.975,31	R\$ 7.462,96	R\$ 9.950,61	GNS	11	R\$ 5.224,65	R\$ 7.836,97	R\$ 10.449,29
GNS	12	R\$ 5.074,81	R\$ 7.612,22	R\$ 10.149,63	GNS	12	R\$ 5.355,26	R\$ 8.032,89	R\$ 10.710,52
GNS	13	R\$ 5.176,31	R\$ 7.764,46	R\$ 10.352,62	GNS	13	R\$ 5.489,14	R\$ 8.233,72	R\$ 10.978,29
GNS	14	R\$ 5.279,84	R\$ 7.919,75	R\$ 10.559,67	GNS	14	R\$ 5.626,37	R\$ 8.439,56	R\$ 11.252,74

GNS	15	R\$ 5.385,43	R\$ 8.078,15	R\$ 10.770,87	GNS	15	R\$ 5.767,03	R\$ 8.650,55	R\$ 11.534,06
GNS	16	R\$ 5.493,14	R\$ 8.239,71	R\$ 10.986,28	GNS	16	R\$ 5.911,21	R\$ 8.866,81	R\$ 11.822,41
GNS	17	R\$ 5.603,00	R\$ 8.404,51	R\$ 11.206,01	GNS	17	R\$ 6.058,99	R\$ 9.088,48	R\$ 12.117,97
GNS	18	R\$ 5.715,06	R\$ 8.572,60	R\$ 11.430,13	GNS	18	R\$ 6.210,46	R\$ 9.315,69	R\$ 12.420,92
GNS	19	R\$ 5.829,37	R\$ 8.744,05	R\$ 11.658,73	GNS	19	R\$ 6.365,72	R\$ 9.548,59	R\$ 12.731,45
GNS	20	R\$ 5.945,95	R\$ 8.918,93	R\$ 11.891,91	GNS	20	R\$ 6.524,87	R\$ 9.787,30	R\$ 13.049,73

ANEXO III

ANEXO VIII - TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS PARA A NOVA SITUAÇÃO.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
NÍVEL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO	DENOMINAÇÃO DO CARGO
ELEMENTAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GNF	AUXILIAR DE SAÚDE / ÁREA
ELEMENTAR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO / ÁREA	GNF	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO / ÁREA
ELEMENTAR	AUXILIAR OPERACIONAL EM SAÚDE / ÁREA	GNF	AUXILIAR DE SAÚDE / ÁREA
ELEMENTAR	AUXILIAR DE SAÚDE / ÁREA	GNF	AUXILIAR DE SAÚDE / ÁREA
ELEMENTAR	MOTORISTA	GNF	MOTORISTA
ELEMENTAR	OPERADOR DE RADIO-TELECOMUNICAÇÕES	GNF	AUXILIAR DE SAÚDE / ÁREA

ELEMENTAR	TELEFONISTA	GNF	AUXILIAR DE SAÚDE / ÁREA
ELEMENTAR	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	GNF	AUXILIAR DE SAÚDE / ÁREA
MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GNM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE / ÁREA
MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	GNM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE / ÁREA
MÉDIO	TÉCNICO ESPECIALIZADO D	GNM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE / ÁREA
MÉDIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GNM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE / ÁREA
MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE / ÁREA	GNM	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE / ÁREA
MÉDIO	TÉCNICO DE BIÓDIAGNÓSTICO / ÁREA	GNM	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA
MÉDIO	TÉCNICO DE REGISTRO E INFORMAÇÃO EMSAÚDE	GNM	TÉCNICO DE REGISTRO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE
MÉDIO	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	GNM	TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA
MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GNM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM / ÁREA
MÉDIO	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	GNM	TÉCNICO EM HEMOTERAPIA
MÉDIO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	GNM	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
MÉDIO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	GNM	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
MÉDIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GNM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
MÉDIO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GNM	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MÉDIO	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGILÂNCIA EAMBIENTAL	GNM	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE / ÁREA

SUPERIOR	ARQUITETO	GNS	ARQUITETO
SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	GNS	ASSISTENTE SOCIAL
SUPERIOR	AUDITOR FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA	GNS	AUDITOR FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA
SUPERIOR	AUDITOR HOSPITALAR	GNS	AUDITOR EM SAÚDE
SUPERIOR	BIÓLOGO	GNS	BIÓLOGO
SUPERIOR	BIOMÉDICO	GNS	BIOMÉDICO
SUPERIOR	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA	GNS	CIRURGIÃO DENTISTA / ÁREA
SUPERIOR	COMUNICADOR SOCIAL	GNS	COMUNICADOR SOCIAL
SUPERIOR	EDUCADOR FÍSICO	GNS	EDUCADOR FÍSICO
SUPERIOR	ENFERMEIRO / ÁREA	GNS	ENFERMEIRO / ÁREA
SUPERIOR	ENFERMEIRO DO TRABALHO	GNS	ENFERMEIRO / ÁREA
SUPERIOR	ENGENHEIRO / ÁREA	GNS	ENGENHEIRO / ÁREA
SUPERIOR	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	GNS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SUPERIOR	FARMACÊUTICO	GNS	FARMACÊUTICO / ÁREA
SUPERIOR	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GNS	FARMACÊUTICO / ÁREA
SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA	GNS	FISIOTERAPEUTA
SUPERIOR	FONOAUDIÓLOGO	GNS	FONOAUDIÓLOGO
SUPERIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE / ÁREA	GNS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE / ÁREA
SUPERIOR	MUSICOTERAPEUTA	GNS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE / ÁREA
SUPERIOR	PEDAGOGO / ÁREA	GNS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE / ÁREA

SUPERIOR	SOCIOLOGO	GNS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE / ÁREA
SUPERIOR	MÉDICO / ÁREA	GNS	MÉDICO / ÁREA
SUPERIOR	MÉDICO DO TRABALHO	GNS	MÉDICO / ÁREA
SUPERIOR	MÉDICO PERITO	GNS	MÉDICO / ÁREA
SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	GNS	MÉDICO VETERINÁRIO
SUPERIOR	NUTRICIONISTA	GNS	NUTRICIONISTA
SUPERIOR	PSICOLOGO / ÁREA	GNS	PSICOLOGO
SUPERIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GNS	TERAPEUTA OCUPACIONAL